

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 421/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 421/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso Nº 28.270 no dia 22/06/2022, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 11.877.800,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) conforme anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de correção nas informações da Ação e Fonte de Recurso;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte, o Art. 2º e o Anexo Único da Portaria nº. 421/2022/GBSES, de 22 de junho de 2022, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes deste repasse financeiro (...):

(...)

Ação: 2510

Fonte: 134/334

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes deste repasse financeiro (...):

(...)

Ação: 2510/3745

Fonte: 134/334/Estadual

Onde se lê:

INVESTIMENTO

| Nº    | MUNICÍPIO             | RESOLUÇÃO<br>CIB | VALOR<br>TOTAL    | PARCELA   | AÇÃO FONTE      |
|-------|-----------------------|------------------|-------------------|---|-----------------|
| 1     | Novo Santo<br>Antônio | Nº 169           | R\$<br>800.000,00 | 1ª PARCELA<br>R\$ 400.000,00 (Pagamento Imediato<br>após publicação Portaria)           | 2510 134/334    |
|       |                       |                  |                   | 2ª PARCELA<br>R\$ 400.000,00 (Conforme Termo<br>Compromisso após solicitação município) | de 2510 134/334 |
| TOTAL |                       |                  | R\$<br>800.000,00 |   |                 |

Leia-se:

INVESTIMENTO

| Nº         | MUNICÍPIO          | RESOLUÇÃO  |                | VALOR  |         | AÇÃO FONTE   |
|------------|--------------------|--|----------------|--|---------|--------------|
|            |                    | CIB  |                | TOTAL  | PARCELA |              |
| 1          | Novo Santo Antônio | Nº 169   | R\$ 800.000,00 | 1ª PARCELA   |         | 2510 134/334 |
|            |                    |  |                | R\$ 400.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria) |         |              |
| 2ª PARCELA |                    |  |                |  |         |              |
|            | R\$ 400.000,00     | (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município) | de 3745        | Estadual   |         |              |
| TOTAL      | R\$ 800.000,00     |  |                |  |         |              |

Art. 2º. As demais disposições da Portaria Nº 421/2022/GBSES, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 28 de novembro 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9dc4433

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)